

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 423, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância ao artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Professores de Ensino Fundamental-substitutos, e merendeiras, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2004, improrrogável, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2º inciso IV e 4º Inciso III da Lei federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e conforme anexo I, que integra a presente lei.

Parágrafo 1º - O Professor de Ensino Fundamental-substituto e merendeira contratados por prazo inferior à data de 31/12/2004, poderão ter o contrato prorrogado uma vez, desde que não exceda àquela data, no caso de necessidade inadiável e conveniência administrativa

Artigo 2º - O teste seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2004.

Artigo 3º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02
30/03/04
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto nº 187/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



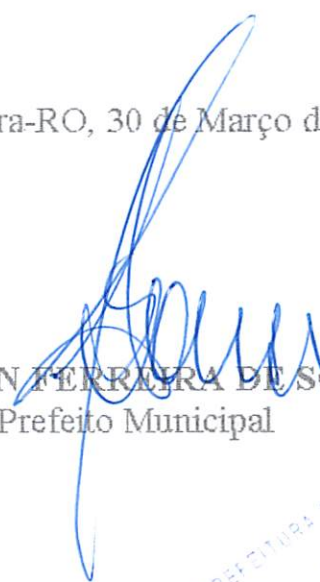
LEI MUNICIPAL N.º 423, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

ANEXO I

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
- Professor de Ensino Fundamental-Substituto.	15	R\$363,92 + Gratificação de Produtividade
- Merendeiras	03	R\$ 240,00

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado no diário oficial com a
data de 02/04/2004
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 167/2001